



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de apresentação artística do Grupo Matizes, no formato Show Baile Tradicionalista, por intermédio da empresa MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., para integrar a programação comemorativa do aniversário do Município de Brunópolis/SC.

A escolha do Grupo Matizes mostra-se adequada à programação comemorativa em razão de sua atuação no segmento da música tradicionalista, de sua trajetória artística e do reconhecimento demonstrado pela documentação juntada aos autos, sendo compatível com a finalidade cultural, recreativa e de integração comunitária do evento.

Dessa forma, a contratação da banda é indispensável para o pleno êxito dos eventos, garantindo qualidade, organização e maior engajamento da comunidade.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Especificação	Qtd.	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Show Baile com o grupo Matizes	1	SVÇ	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para assegurar que as festividades atinjam seus objetivos de entretenimento, promoção da socialização e valorização do Município como espaço de convivência comunitária e valorização da cultura regional.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico,



diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se trata, para fins da presente contratação direta, da seleção competitiva de serviço comum ou da contratação de serviço técnico por notória especialização. A inviabilidade de competição decorre das características próprias da atividade artística e da escolha motivada de atração determinada, desde que demonstrados os requisitos legais.

Tratando-se de contratação intermediada por pessoa jurídica, deverá constar dos autos comprovação de que a MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. possui representação exclusiva permanente e contínua do Grupo Matizes, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha recai sobre o Grupo Matizes em razão de sua trajetória artística, atuação no segmento da música tradicionalista, reconhecimento demonstrado nos documentos integrantes do processo e compatibilidade da atração com a programação comemorativa do aniversário do Município.

A contratação será formalizada por intermédio da MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., na condição de representante exclusiva do Grupo Matizes, conforme Declaração de Representatividade juntada aos autos, observados os requisitos previstos no art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Inscrição no CNPJ: 54.322.171/0001-66

Endereço: Alameda Ascendino Moraes de Sá, nº 5857 – Bairro Polícia Rodoviária – Araranguá/SC, CEP 88902-180.

Contato Telefônico: (51) 99872-4175

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do Grupo Matizes decorre de sua trajetória artística no segmento da música tradicionalista gaúcha, de sua atuação em diferentes eventos e localidades, de sua participação em programas de televisão e rádio, de apresentações juntamente com artistas de projeção nacional, de apresentações internacionais e do reconhecimento institucional relacionado à cultura tradicionalista, conforme documentação juntada aos autos.



A documentação apresentada registra, ainda, o recebimento da Medalha do Mérito Farroupilha em 2018, além de outros elementos que demonstram a atuação e o reconhecimento do grupo no segmento artístico.

A escolha mostra-se compatível com a programação comemorativa do aniversário do Município de Brunópolis/SC, considerando o caráter cultural, recreativo e de integração comunitária do evento e a adequação do repertório e da identidade artística do Grupo Matizes à proposta da festividade.

A contratação será formalizada por intermédio da empresa MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.322.171/0001-66, na condição de representante exclusiva do Grupo Matizes, conforme documentação de representatividade juntada aos autos, observados os requisitos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Brunópolis/SC, 06 de outubro de 2026.

TÂNIA CONCEIÇÃO
BORTOLINI:02609168977

Assinado de forma digital por TÂNIA CONCEIÇÃO
BORTOLINI:02609168977
Data: 2026.10.06 11:49:01 -03'00'

TÂNIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
Prefeita Municipal